

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 30/2005 de 26 de Abril de 2005

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3014/05 (2089/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por remodelação do ramal misto de MT a 15 KV para o PT n.º 1091 – J.A.P.H, sito nas freguesias da Fonte do Bastardo e Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 KV com 2.481 metros de comprimento (2.467 m troço aéreo e 14 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 9 da linha de MT a 15 KV SE Belo Jardim – SE Vinha Brava, que se destina a alimentar o PT n.º 1091 – J.A.P.H.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

7 de Abril de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.